



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Gabinete do Prefeito



Lei nº. 1050A/2015,

Porto Calvo, 25 de agosto de 2015

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente até o limite de **20% (vinte por cento)** da despesa fixada no mesmo.

Art. 2º - A cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, consoante preconiza o artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, 25 de agosto de 2015.

Ormino de Mendonça Uchoa
Prefeito

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração em 25 de agosto de 2015.

José Carlos Vasconcelos da Silva
Secretaria de Administração